



**LEI Nº 3.127 / 2010**

“Dá nome a logradouro público no Bairro Cristina ‘C’ ”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Betesda o logradouro situado na Avenida Joaquim Rodrigues da Rocha, esquina de Rua João de Sá com Rua Manoel Monteiro, no Bairro Cristina ‘C’, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Companhia Telefônica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010.

*Gilberto da Silva Dorneles*  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	21 / 09 / 2010
RETIRADO EM	
<i>[Assinatura]</i>	
Setor de Protocolo	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 072/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Cristina C”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada Praça “Betesda”, o logradouro situado na avenida Joaquim Rodrigues da Rocha, esquina de rua João de Sá com rua Manoel Monteiro, no bairro Cristina C, conforme croqui anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2010.

  
RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

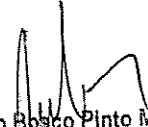
(Raimundinho)

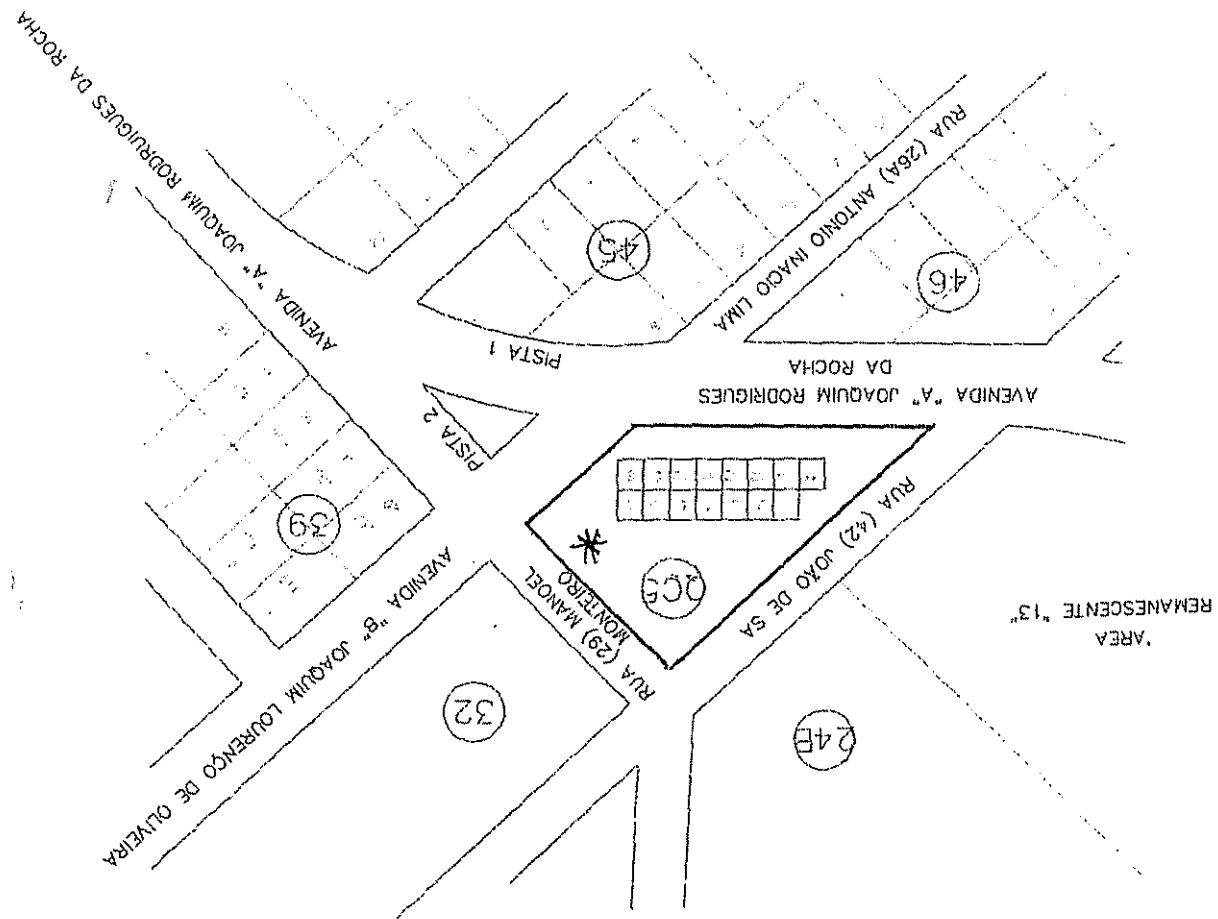
Presidente

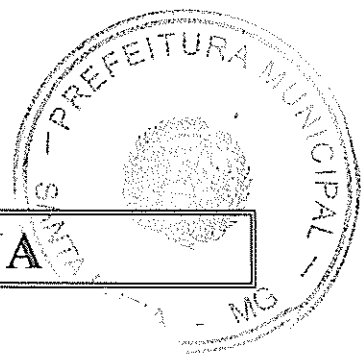
  
RESINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

  
João Bosco Pinto Monteiro  
OAB/MG 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia





**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Gileno E Teixeira  
Para Procuradoria Geral/Maria Flávia P. Monteiro.  
16 de setembro de 2010**

**Prezada Advogada,**

Com relação às proposições de Leis anexas, que dão denominações a logradouros públicos na cidade, informamos que verificamos a existência das mesmas e damos nosso deferimento quanto a efetivação das respectivas proposições.

Atenciosamente.

*Gileno E. Teixeira*  
Gileno E. Teixeira  
ENGENHEIRO  
CREA 5000

16.09.10  
15.20  
*Uelma*  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 072/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Cristina C”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça “Betesda”, o logradouro situado na avenida Joaquim Rodrigues da Rocha, esquina de rua João de Sá com rua Manoel Monteiro, no bairro Cristina C, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telefonia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de agosto de 2010.

  
**RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA**

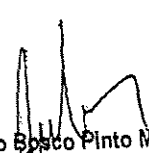
*(Raimundinho)*

Presidente

  
**REGINALDO ALMEIDA FERNANDES**

*(Reginaldo do Gás)*

1º Secretário

  
João Bosco Pinto Monteiro  
OAB/MG 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia

